

**PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 4229 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 353.832,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA**Art 1º**

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 353.832,40 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para atender aos seguintes programas:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Recurso: Superávit Financeiro
Ficha 154 Dotação 02107070.2369102642.161.33903900000
Órgão 02107 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETCIT
Unidade 070 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETCIT
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - Promoção Comercial
Programa 0264 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Projeto 2.161 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25000000999 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 208.000,00
Ficha 395 Dotação 02112121.1030202152.029.33903900000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.029 - Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 145.832,40



Total Recurso: R\$ 353.832,40

Art 2º

Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R\$ 353.832,40 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Superávit Financeiro: R\$ 353.832,40 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 12 de junho de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de junho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4232 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 404.733,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 404.733,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais), para atender aos seguintes programas:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS	
Recurso:	Suplementação/Anulação Dotação
Ficha	120 Dotação 02106060.0412202112.021.33903900000
Órgão	02106 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO – SEPLAG
Unidade	060 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO – SEPLAG
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0211 - Gestão Estratégica da Administração Pública Municipal
Projeto	2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor	R\$ 40.000,00
Ficha	489 Dotação 02113130.1236102322.082.33903000000
Órgão	02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade	130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto	2.082 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO



Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor R\$ 130.000,00
Ficha 492 Dotação 02113130.1236102322.082.33903900000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 2.082 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 14.733,00
Ficha 492 Dotação 02113130.1236102322.082.33903900000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 2.082 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor R\$ 20.000,00
Ficha 521 Dotação 02113130.1236502322.084.33903000000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 2.084 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor R\$ 100.000,00
Ficha 530 Dotação 02113130.1236502322.085.33903000000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - Educação Infantil



Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº 799

Página 4

Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 2.085 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - Creche
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor R\$ 100.000,00
Total Recurso: R\$ 404.733,00

Art 2º

Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R\$ 404.733,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais). Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 404.733,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais).

DOTAÇÕES ANULADAS

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 443 Dotação 02113130.1212202721.040.44905100000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0272 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE DA EDUCAÇÃO
Projeto 1.040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor R\$ 350.000,00
Ficha 505 Dotação 02113130.1236502312.078.33903000000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0231 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL
Projeto 2.078 - Merenda Escolar - Ensino Infantil – Pré-Escolar
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 14.733,00
Ficha 96 Dotação 02104040.0412302102.018.32902100000
Órgão 02104 - SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ
Unidade 040 - SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ



Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº 799

Página 5

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção 123 - Administração Financeira	
Programa 0210 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	
Projeto 2.018 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Dívida Interna	
Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	
Valor	R\$ 40.000,00
Total Recurso: R\$ 404.733,00	

Art 3º

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 17 de junho de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de junho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4236 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, e considerando o disposto no Art. 8º, 2º, da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026,

DECRETA

Art 1º

Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2026, com a inclusão do programa: 0304 – PROCAD – SUAS Ação: 1.072 - aquisição de equipamentos móveis Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente Fonte: 26600000000 e elemento de despesa 3.3.40.43 - Subvenções sociais, Fonte: 26610000000 ao programa 0224 – Proteção Social Especial, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art 2º A inclusão dos referidos programas será custeada com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas Fontes de Recursos nº 16600000000, e 16610000000, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Art 3º As alterações promovidas por este Decreto não implicam aumento do valor global autorizado para a ação orçamentária, destinando-se exclusivamente à adequada classificação e execução das despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de junho de 2026.

REUTHMAN FERRAZ MOREIRA
Secretário de Fazenda

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Anexo Único

DO DECRETO Nº 4.236/2026 - ALTERAÇÕES DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 2º, da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, ficam formalizadas, por meio deste Anexo Único, as alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, necessárias à adequada execução das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

I – Das alterações nas classificações de despesa

1. Inclusão de novo programa, ação, elemento despesa e fonte do recurso.



Fica incluído, no âmbito da ação orçamentária abaixo especificada, o Programa 0304 – PROCAD – SUAS e Ação: 1.072 - Aquisição de equipamentos móveis, Elemento de despesa 4.4.90.52 e o Elemento de despesa 3.3.40.43 – Subvenções Sociais no programa 0224 – Proteção Social Especial, para fins de execução orçamentária e financeira.

Órgão	02111 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Unidade	113 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0304 – PROCAD – SUAS
Ação	1.072 - Aquisição de equipamentos móveis
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
Fonte	26600000000

Órgão	02111 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Unidade	113 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	245 – Serviços Socioassistenciais
Programa	0224 – Proteção Social Especial
Ação	2.205 – Bloco da Proteção Social especial
Elemento de Despesa	3.3.40.43 - Subvenções Sociais
Fonte	26610000000

II – Justificativa Técnica

A inclusão do elemento de despesa 3.1.90.43 – Subvenções Sociais ao programa 0224 – Proteção Social Especial e o programa 0304 – PROCAD – SUAS Ação 1.072 - Aquisição de equipamentos móveis, 52 - equipamentos e material permanente, e Fonte 26600000000, visa adequar a estrutura orçamentária às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social, permitindo a correta classificação e execução das despesas vinculadas às políticas públicas da secretaria de Assistência Social e Cidadania.

A alteração não acarreta aumento do valor global autorizado para a ação orçamentária, preservando-se a conformidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação financeira aplicável.

III – Disposição Final

As alterações constantes deste Anexo passam a integrar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2026, para todos os fins legais e de controle externo.

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4237 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 143.918,09 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 143.918,09 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos), para



Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº 799

Página 7

atender aos seguintes programas:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Recurso: Superávit Financeiro
Ficha 663 Dotação 02111113.0824403041.072.44905200000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0304 - PROCAD – SUAS
Projeto 1.072 - Aquisição de equipamentos móveis
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor R\$ 20.000,00
Ficha 664 Dotação 02111113.0824502242.205.33404300000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento 33404300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor R\$ 123.918,09
Total Recurso: R\$ 143.918,09

Art 2º

Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R\$ 143.918,09 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos). Superávit Financeiro: R\$ 143.918,09 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos).

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 22 de junho de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 22 de junho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4238 - EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.



Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº 799

Página 8

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 04 de abril de 2024,

DECRETA

Art 1º

Fica exonerado **GILBERTT FELIPE BRAGA LIMA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR II** e nomeado para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR III**, com lotação na Coordenadoria de Compliance Transparência e Auditoria Interna, na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 23 de junho de 2026.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de junho de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DIVERSOS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 007/2026, DE 15/06/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 007/2026, DE 15/06/2026	
PARTES:	CONCEDENTE: Município de Taiobeiras.
	CONVENENTE: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
OBJETO:	Cooperação entre a Prefeitura Municipal e a Faculdade para oferta de oportunidades de estágio aos estudantes, visando à formação acadêmica e profissional
DATA DA ASSINATURA	15/06/2026
DATA DA VIGÊNCIA	15/06/2026 a 31/12/2028
SIGNATÁRIOS	Danilo Mendes Rodrigues, Prefeito de Taiobeiras
	Heron Laiber Bonadiman, Representante Legal

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 142 SEPLAG - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Gerência de Processamento de Folha e Benefícios, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.



SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ELIANE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	30 dias contados a partir de 01/07/2026	Secretaria da Saúde	05/02/2021 a 04/02/2026	PSU DVRH, 078/2026 de 15/06/2026
GILBERTO JOSÉ DA ROCHA	MOTORISTA	30 dias contados a partir de 01/07/2026	Secretaria da Educação	31/01/2010 a 30/01/2015	PSU GPFB, 029/2025 de 09/06/2025 (Reabertura)
JANETE SIMÕES SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	60 dias contados a partir de 25/06/2026	Secretaria da Educação	01/02/2020 a 31/01/2025	PSU GPFB, 059/2026 de 21/05/2026 (Reabertura)
MARIA SONIA PEREIRA SALES	SERVENTE ESCOLAR	30 dias contados a partir de 01/07/2026	Secretaria da Educação	02/08/2019 a 01/08/2024	PSU GPFB, 095/2024 de 29/07/2024 (Reabertura)
VANESSA LIMA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 dias contados a partir de 01/07/2026	Secretaria da Saúde	03/04/2020 a 02/04/2025	PSU GPFB, 029/2026 de 03/03/2026 (Reabertura)

Art 2º

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de junho de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira